



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

Enviar ao () Sim () Não

Os Vereadores

REQUERIMENTO Nº 14/2021

Os Vereadores **LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS, ENIVALDO PEREIRA DA SILVA e MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta este requerimento ao Excelentíssimo Senhor César Caetano de Almeida Filho – Chefe do Poder Executivo, requer que seja encaminhado à Câmara Municipal o Decreto Municipal nº 6541 de 2021, em estrito cumprimento do art. 3º, §1º, da Lei Complementar nº 10 de 27 de novembro de 2017, com redação dada pela lei complementar municipal de nº 011 de 18 de dezembro de 2017, sob pena de incidir nas penalidades da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

O do art. 3º, §1º, da Lei Complementar nº 10 de 27 de novembro de 2017, com redação dada pela lei complementar municipal de nº 011 de 18 de dezembro de 2017 estabelece ao Poder Executivo a obrigação de remeter à Câmara Municipal todos os Decretos Municipais expedidos no Município de Carmo do Paranaíba.

Em resposta ao Ofício nº 162/2021/CM, na data de 04 de agosto de 2021, o Prefeito Municipal informou que o Decreto Municipal nº 6541 não foi localizado, pelo que o remeteria assim que localizado.

Durante análise dos documentos referentes ao PLO nº 36/2021, ficou constatado que o Decreto Municipal nº 6541 foi expedido com o fim de abertura de crédito suplementar. Desta feita, é indispensável o referido ato normativo para a compreensão da legalidade da suplementação aberta no orçamento na quantia total de R\$ 2.309.516,82.

Desta feita, para fins de consideração e melhor análise do PLO 36/2021, além do estrito cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 10 de 27 de novembro de 2017, requer-se que seja encaminhado à Câmara Municipal o Decreto Municipal nº 6541, sob pena de incidir nas penalidades da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG

REGISTRO DE TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO

☐ INDICAÇÃO ☐ EMENDAS ☐ MOÇÃO Nº

DATA DA VOTAÇÃO 26/08/2021

☒ APROVADO 06 VOTOS A FAVOR

☐ REJEITADO 00 VOTOS CONTRÁRIOS

AUSENTES 04 ABSTENÇÕES

04

Carmo do Paranaíba/MG, 23 de agosto 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

